

Exmo.(a) Senhor(a)
Câmara Municipal

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

29805/2020/SGA_AE/DAE

16-12-2020

ASSUNTO: **Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021**

O Decreto do Presidente da República n.º 60-A/2020, de 24 de novembro, fixa o dia 24 de janeiro de 2021 para a realização da eleição do Presidente da República.

A publicação da Lei Orgânica n.º 4/2020 de 11 de novembro, vem determinar que as assembleias de voto das freguesias com um número de eleitores sensivelmente superiores a 1.000 são divididas em secções de voto, de modo a que o número de eleitores seja adequado à realidade geográfica e aos locais de realização do ato eleitoral, procurando-se, sempre que possível, que não ultrapasse sensivelmente esse número (1.000 eleitores).

De referir ainda, que a lei prevê, a possibilidade de serem constituídas mesas de voto antecipado em mobilidade (VAM) em todas as Câmaras Municipais do território nacional. Nesta situação, prevê-se a implementação das assembleias de voto com um número de eleitores que não ultrapasse sensivelmente os 500 eleitores.

Assim, tendo em conta os dados relativos ao número de eleitores recenseados, a Administração Eleitoral apresenta de forma meramente indicativa o número estimado de secções de voto, que poderão funcionar nessa Câmara Municipal, bem como, tendo em conta os números anteriormente indicados e em virtude da Pandemia COVID19, a Administração Eleitoral irá enviar para cada Câmara Municipal, material de proteção individual e álcool gel, em quantidade proporcional ao número de membros de mesa e eleitores inscritos por secção de voto.

Assim, prevê-se para o município de XXXXXXXXXXXX:

A constituição do seguinte número de secções de voto

Número de Secções Voto – VAM (17/01/2021)	X
Número de Secções de Voto – Dia da Eleição (24/01/2021)	XX

O envio do seguinte equipamento de proteção individual

Equipamento de Proteção Individual – Voto Antecipado em Mobilidade (17/1/2021)			
Álcool	Máscaras	Pares de Luvas	Viseiras
XX	XX	XX	XX
Equipamento de Proteção Individual – Dia da Eleição (24/01/2021)			
Álcool	Máscaras	Pares de Luvas	Viseiras
XX	XX	XX	XX

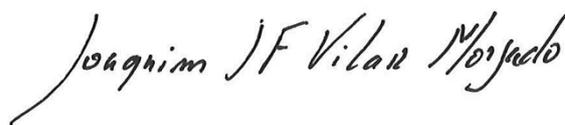
Este material de proteção individual será entregue conjuntamente com o restante material de apoio às mesas, habitualmente remetido em todas as eleições e referendos.

O material EPI enviado, destina-se ao dia do VAM e ao dia da eleição. Caso venha a ocorrer uma segunda volta, será enviada a mesma quantidade de material com exceção das viseiras que terão de ser reutilizadas as da 1ª volta.

Para mais esclarecimentos, agradecemos que nos contactem através do endereço de email: adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Geral-Adjunto da Administração
Eleitoral



Joaquim Morgado